

Secretaria Municipal de Educação



EDITAL DE LICITAÇÃO

PREÂMBULO

A Prefeitura do Município de Santa Quitéria/CE, através do Órgão Gerenciador da origem desta licitação, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, a qual será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a) auxiliado(a) pela equipe de apoio, designados pela Portaria nº 019, de 04 de janeiro de 2021, juntada ao processo administrativo de que trata esta licitação, norteando-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei Complementar n° 147, de 07 de agosto de 2014, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº 8 666, de 21 de junho de 1993, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Complementar nº 147 de 07	2019, da Lei Complement de agosto de 2014, aplic	ar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei cando-se, subsidiariamente, a Lei Federal nº idas neste Edital e seus anexos.
MODALIDADE LICITATORIA:	FORMA:	NUMERO DO PROCESSO:
PREGÃO	ELETRÔNICO	PCS-01.070721-SEDUC
ESPECIE:		
X COMUM	PARA SRP	COMUM DE ENGENHARIA
VALOR GLOBAL ESTIMADO:		
R\$ 1.399.700,00 (um milhão t	rezentos e noventa e nov	e mil e setecentos reais)
ORGAO GERENCIADOR:		
Secretaria Municipal de Educ	ação	
ORGAO PARTICIPANTÉ:		
-		
DATAS E HORARIOS DA LICITAÇÃO:		
Início do Recebimento das Pi 18/08/2021 ÀS 10H00M	ropostas e Documentos de	Habilitação:
Encerramento do Recebimer 30/08/2021 ÀS 17H00M	nto das Propostas e Habilit	ação:
Abertura da Licitação: 31/08/2021 ÀS 08H30M		
Início da Sessão de Disputa o 31/08/2021 ÀS 08H45M	de Lances:	
REFERENCIA DE TEMPO:	The state of the s	
Horário Oficial de Brasília/D		
LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME (Sistem	na Eletrônico):	
https://bll.org.br	Actual Mills and the Control of the	
LOCAL DE ACESSO AO EDITAL E ANEXOS:		
1 - https://bll.org.br	¥	
2 - https://www.santaquiter		
3 - https://licitacoes.tce.ce.g	Catunda nº 50 - Bairro P	iracicaba, Santa Quitéria – Ceará – CEP 62280-
000, Santa Quitéria—CE.	successed in so summer	**************************************
E-MAIL DO SETOR DE LICITAÇÃO:		
licitacaosq@gmail.com		
110110000000000000000000000000000000000		



Secretaria Municipal de Educação

CONTROL OF THE CONTRO	OATM
DIA E HORARIO DE EXPEDIENTE DO SETOR DE LICITAÇÕES:	1
SEGUNDA À SEXTA – DE 08H00M ÀS 12H00M	
TIPO DE LICITAÇÃO:	
	1
X MENOR FILES	
CRITERIO DE JULGAMENTO:	- 1
X ITEM GRUPO	
FORMA DE FORNECIMENTO:	
POR DEMANDA INTEGRAL	_
X PARCELADO POR DEIVIANDA	
The same of the sa	
A ABERTO	——
TIPO DE COTA CONFORME ART. 48, DA LC № 123/06, ALTERADA PELA LC № 147/14:	
X COTA PRINCIPAL X COTA RESERVADA COTA EXCLUSIVA	THE REAL PROPERTY.
是一个大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大大	SÁRIO
Na hipótese de não haver expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que in	npeça
The manage of cosson sora all tomatical life it disserted party of	G. A. S.
dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não	Ilaja
) / tle/e) Drogootro(2)	
Sempre que as palavras ou siglas indicadas abaixo aparecerem neste instrumento de	Luitai,
ou em quaisquer de seus anexos, terão os seguintes significados:	
* PMSQ: Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE;	
≭ ME: Microempresa;	
№ EPP: Empresa de Pequeno Porte;	
➤ MEI: Microempreendedor Individual;	
* DOU: Diário Oficial da União;	
* DOE: Diário Oficial do Estado;	
* TCE: Tribunal de Contas do Estado do Ceará;	
*LC: Lei Complementar; *BLL: Bolsa de Licitações do Brasil - Sigla do órgão provedor do sistema, entidade conv	reniada
asm esta municipalidade mediante Termo de Apolo Tecnico-Operaciona. em 19	是公司公司则是是
CONI	DIÇÕES

DO OBJETO

- Constitui o objeto da presente licitação a escolha da proposta mais vantajosa para: Contratação de serviços de locação de plataforma educacional com conteúdo didáticos e recursos tecnológicos direcionados ao ensino fundamental I e II, contendo vídeo -aulas, testes online, atividades remotas para acesso de alunos e professores com o objetivo de fornecimento de material de apoio para implementação de ensino híbrido/remoto na rede municipal de Santa Quitéria/CE, conforme especificações contidas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.
- A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, 1.1. facultando-se a licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:





Secretaria Municipal de Educação



0402 - FUNDO MUNICIPAL DE DES. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

12.361.0008.2.026 – Funcionamento da Rede Pública de Ensino Fundamental do Município 40%

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa jurídica

FONTE DE RECURSO: Transferência do FUNDEB

3. DO CREDENCIAMENTO

- 3.1. A Licitante deverá se credenciar no Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, através do endereço eletrônico https://bll.org.br, designando pessoa responsável para operar o sistema com as devidas credenciais, na forma do que dispõe as instruções constantes do regulamento próprio da provedora do sistema.
- O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- A licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- Qualquer dúvida em relação do acesso ao Sistema Eletrônico de Licitações, poderá ser 3.4. esclarecida junto à provedora do sistema.

DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO

Poderão participar deste Pregão os interessados: 4.1.

Os interessados em participar deste Pregão deverão estar credenciados junto ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL, e ainda deverão estar regularmente estabelecidos no País, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, conforme disposto no respectivo ato constitutivo em vigor, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos.

Não poderão participar deste Pregão os interessados: 4.2.

- Que não atendam às condições deste Edital e seus anexos;
- Que estejam proibidos de participar de licitações e celebrar contratos 4.2.1. 4.2.2. administrativos, na forma da legislação vigente;
 - Que tenham em comum mesmo preposto ou procurador; 4.2.3.
- Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes 4.2.4. expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- Que se enquadrem nas vedações previstas no art. 9º da Lei Federal nº 4.2.5. 8.666/93;
- Que estejam sob falência, concurso de credores, concordata ou em processo 4.2.6. de dissolução ou liquidação;
- Sobre a forma de Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público -4.2.7. OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).
 - Entidades empresariais que estejam reunidas em consórcio;

Participantes com Tratamento Jurídico Diferenciado neste Pregão:

Será concedido tratamento jurídico diferenciado nesta licitação para as 4.3. empresas estabelecidas na forma do que dispõe o art. 3º, da Lei Complementar nº 123/06, assim tipificadas:





Secretaria Municipal de Educação

4.3.1.1.	Microempresa;
4.3.1.1.	Tringi G C

Empresas de Pequeno Porte; 4.3.1.2.

Microempreendedor Individual - MEI; 4.3.1.3.

Sociedades Cooperativas, mencionadas no art. 34 da Lei Federal nº 4.3.1.4. 11.488/07.

Será garantido como critério de desempate, preferência de contratação para as empresas com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 44 da Lei 4.3.2. Complementar nº 123/06.

Não poderão se beneficiar do tratamento jurídico diferenciado, as empresas que se encontrem impedidas na forma do que dispõe o §4º, do art. 3°, da Lei Complementar n° 4.3.3. 123/06 ou que NÃO APRESENTAR a declaração de enquadramento exigida nos critérios de habilitação constante deste Edital.

Condicionantes de participação neste Pregão por Tipo de Cota: 4.4.

As licitantes com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe o art. 48, da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, estarão condicionadas à participação nesta licitação, sob a classificação dos seguintes tipos de cota:

Cota Principal: Os itens 1 e 2, será de livre participação entre 4.4.1.1. quaisquer interessados.

Cota Reservada: O item 3, será de participação exclusiva entre as 4.4.1.2. empresas com tratamento jurídico diferenciado.

Caso a empresa com tratamento jurídico diferenciado, apresente proposta para a cota principal, essa deverá ser apresentada separadamente da proposta da cota

Caso não haja vencedor para a cota reservada, destinada às empresas com reservada. tratamento jurídico diferenciado, esta poderá ser adjudicada ao vencedor da cota principal, ou, diante de sua recusa, as licitantes remanescentes, desde que pratiquem o mesmo preço da cota principal e que seja aceitável pela Administração.

Se a mesma licitante vencer a cota reservada e a cota principal, a adjudicação 4.4.4. de quaisquer das cotas, deverá ocorrer da que tenha sido pelo menor preço.

REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- A sessão eletrônica será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) Conduzir a sessão pública;
 - b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital e aos anexos;
 - c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no edital:
 - d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - f) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - g) Indicar o vencedor do certame;
 - h) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
 - i) A qualquer tempo e quando for o caso, abrir diligência para sanar dúvidas relacionadas as propostas e a documentação de habilitação, a fim de instruir o processo administrativo, e ainda, apurar irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.







Secretaria Municipal de Educação



REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

- A sessão eletrônica será conduzida pelo(a) Pregoeiro(a), com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:
 - a) Conduzir a sessão pública;
 - b) Receber, examinar e decidir as impugnações e os pedidos de esclarecimentos ao edital
 - c) Verificar a conformidade da proposta em relação aos requisitos estabelecidos no
 - d) Coordenar a sessão pública e o envio de lances;
 - e) Verificar e julgar as condições de habilitação;
 - f) Receber, examinar e decidir os recursos e encaminhá-los à autoridade competente quando mantiver sua decisão;
 - g) Indicar o vencedor do certame;
 - h) Encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade competente e propor a sua homologação.
 - i) A qualquer tempo e quando for o caso, abrir diligência para sanar dúvidas relacionadas as propostas e a documentação de habilitação, a fim de instruir o processo administrativo, e ainda, apurar irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA ESCRITA E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA ELETRÔNICA (LANCE INICIAL)

- As licitantes encaminharão, em formato digital, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, a Proposta Escrita, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- A Proposta Escrita poderá ser elaborada pelo modelo sugerido, constante dos anexos deste Edital, e deverá ser anexada no sistema eletrônico, obedecendo as seguintes exigências mínimas:
 - Redigida no timbrado da licitante em língua portuguesa, com 7.1.2.1. linguagem clara e concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas;
 - Indicação da Modalidade e o Número da Licitação;
 - Identificação da Licitante, compreendendo a razão social, inscrição 7.1.2.2. 7.1.2.3. no CNPJ, endereço completo - inclusive CEP, número do telefone e e-mail;
 - Identificação do(a) seu(a) Representante Legal, compreendendo o 7.1.2.4. nome completo, inscrição no CPF, número celular e e-mail;
 - Indicação das especificações e características, quantitativos do objeto em conformidade com as condições contidas no Termo de Referência, anexo a este Edital:
 - Não poderá conter quantitativo divergente ao determinado neste 7.1.2.6. edital;
 - Indicação do(s) Preço(s) com apenas duas casas decimais após a vírgula, de acordo com a realidade mercadológica, observada a estimativa da Administração constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, e ainda, estando nele(s) incluso todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços;

Se porventura, a proposta apresentada conter o preço com 7.1.2.7.1. mais de duas casas decimais, será considerada para efeito do preço proposto, a regra contida no subitem anterior;





Secretaria Municipal de Educação

Ocorrendo divergência entre os preços unitários/mensal e o preço global, prevalecerão os primeiros; no caso de divergência entre os preços numéricos e os preços expressos por extenso, prevalecerão estes últimos;

A oferta deverá ser firme e precisa, limitada, rigorosamente, 7.1.2.7.3. ao objeto deste Edital, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a mais de um resultado, sob pena de desclassificação.

Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias, a 7.1.2.8. contar da data de sua apresentação;

Carimbo e Assinatura do(a) seu(a) Representante Legal; 7.1.2.9.

Planilha de Composição de Custos, compreendendo as informações 7.1.2.10. mínimas relacionadas ao veículo com despesas de manutenção preventiva e corretiva; pneus; lubrificantes; mão-de-obra (quando exigir condutor); impostos e taxas.

O envio da proposta, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha;

7.1.3. Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir a 7.1.4. proposta anteriormente inserida no sistema eletrônico;

Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

A proposta da licitante melhor classificada somente será disponibiliza para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

Preenchimento da PROPOSTA ELETRÔNICA (LANCE INICIAL):

- A licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento do 7.2. 7.2.1. formulário específico no sistema eletrônico, para efeito de lances.
 - Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Licitante. 7.2.2.
- No(s) preço(s) proposto(s) estará(ão) incluso(s) todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços.
- O(s) preço(s) ofertado(s), tanto na Proposta Escrita, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade da licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a 7.2.5. contar da data de sua apresentação.
- As licitantes poderão retificar o preenchimento da proposta eletrônica até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente o preenchimento.
- O preenchimento incorreto ou a falta de informações poderá ocasionar a 7.2.7. desclassificação da licitante.
- É vedada a identificação da licitante antes do término da fase de lances, por qualquer meio ou forma, sob pena de desclassificação e aplicação das sanções cabíveis.

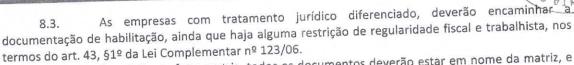
DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- As licitantes encaminharão, em formato digital, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, os documentos de habilitação exigidos neste edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.
- O envio dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de 8.2. chave de acesso e senha.





Secretaria Municipal de Educação



Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da

Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ diferentes, salvo matriz.

aqueles legalmente permitidos. O documento obtido através de sítios oficiais, que esteja condicionado à aceitação via 8.6. internet, terá sua autenticidade verificada pelo(a) Pregoeiro(a).

Na hipótese de o documento não constar expressamente o prazo de validade, este deverá ser acompanhado de declaração ou regulamentação do órgão emissor que disponha sobre sua validade. Na ausência de tal declaração ou regulamentação, o documento será considerado válido pelo prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de sua emissão, quando se tratar de documentos referentes à habilitação fiscal e econômico-financeira.

Caso haja documentos redigidos em idioma estrangeiro, os mesmos somente serão considerados se forem acompanhados da versão em português firmada por tradutor juramentado, e também consularizados ou registrados no cartório de títulos e documentos.

Até a abertura da sessão pública, as licitantes poderão retirar ou substituir os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema eletrônico;

Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

Os documentos que compõem a habilitação da licitante melhor classificada somente serão disponibilizados para avaliação do(a) Pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

9. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS E FORMULAÇÃO **DE LANCES**

Abertura da Sessão: 9.1.

A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de 9.1.1. sistema eletrônico, no local, data e horário previstos no preâmbulo deste Edital.

Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Após a abertura da sessão pública, não caberá desistência da proposta, salvo motivo excepcional e devidamente justificado pela licitante, e ainda aceito pelo(a) Pregoeiro(a).

Classificação das PROPOSTAS ELETRÔNICAS:

O(A) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando 9.2. desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, anexo a este Edital.

Também será desclassificada a proposta que identifique a licitante, sem 9.2.2. prejuízo das sanções aplicáveis.

A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema eletrônico, com acompanhamento em tempo real por todas as licitantes.

A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo 9.2.4. em sentido contrário, levado a efeito na etapa de aceitação da proposta escrita.





Secretaria Municipal de Educação



Formulação de Lances: 9.3.

- Iniciada a etapa competitiva de disputa de lances, o sistema eletrônico ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo considerado como primeiro lance a proposta inicial, onde as licitantes deverão encaminhar lances EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do preço consignado no registro, vedada a identificação da licitante.
- As licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado 9.3.2. para início da sessão de disputa de lances e as regras estabelecidas neste Edital e seus anexos.
 - O lance deverá ser ofertado PELO PREÇO UNITÁRIO DO ITEM. 9.3.3.
- Cada licitante somente poderá oferecer lance de preço inferior ao último por 9.3.4. ela ofertado e registrado pelo sistema.
- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo preço, prevalecendo aquele 9.3.5. que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- Caso a licitante não apresente lances, concorrerá com o preço de sua 9.3.6. proposta.
- O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) 9.3.7. Pregoeiro(a) e as licitantes.

10. DO MODO DE DISPUTA, DESCONEXÃO DO SISTEMA, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E NEGOCIAÇÃO

10.1. Modo de Disputa:

- Será adotado para o envio de lances neste pregão eletrônico, o modo de disputa "ABERTO", em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública.
- A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- O intervalo entre os lances intermediários enviados pela mesma licitante não poderá ser inferior a 20 (vinte) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a 03 (três) segundos, sob pena dos respectivos lances, serem automaticamente descartados pelo
- Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sistema. 10.1.5. sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- O intervalo mínimo de diferença de preços entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir o melhor lance deverá ser de R\$ 100,00 (cem reais).
- Encerrada a etapa competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o(a) Pregoeiro(a), assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- O Sistema informará a proposta de menor preço ao encerrar a etapa de 10.1.8. disputa de lances.

10.2. Desconexão do Sistema na Etapa de Lances:

- Na hipótese de o sistema eletrônico desconectar para o(a) Pregoeiro(a) no decorrer da etapa de envio de lances da sessão pública e permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.
 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) Pregoeiro(a) persistir 10.2.2.







Secretaria Municipal de Educação

por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

10.3. Negociação da Proposta:

Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) Pregoeiro(a) encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado o 10.3.1. melhor lance, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser 10.3.2.

acompanhada pelas demais licitantes.

Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a etapa de aceitação e 10.3.3. julgamento da proposta.

DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Encerrada a etapa de negociação, o(a) Pregoeiro(a) examinará a(s) proposta(s) classificada(a) em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no §9º do art. 26 do Decreto nº 10.024/19.

Não será aceita a proposta em condições ilegais, omissões, ou conflitos com as 11.2. exigências deste Edital.

Não será aceita a proposta, que se apresentar superior ao preço máximo fixado pela 11.3. Administração.

Não será aceita a proposta, que apresentar preço manifestamente inexequível. 11.4.

proposta inexequível manifestadamente comprovadamente, for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, resulte preço Considera-se global ou unitários simbólicos, irrisórios ou custo zero, incompatíveis com os custos dos insumos e tarifas de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

Para fins de verificação da inexequibilidade dos preços propostos, poderá ser utilizado como parâmetro de aferição o previsto no §1º do inciso II do art. 48 da Lei Federal nº 8.666/93, seguindo a orientação dada pelo Tribunal de Contas da União – TCU no Acórdão nº 697/2006 - Plenário - Processo nº 019.054/2005-7 - Relator: Min. Ubiratan Aguiar.

Aplicada a regra do art. 48 supracitado, e a licitante apresentar preço presumidamente inexequível, lhe será dada oportunidade de demonstrar a exequibilidade de sua

Havendo necessidade de analisar minuciosamente a proposta escrita, o(a) proposta. Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a

continuidade da mesma. O(A) Pregoeiro(a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação, sob pena de não aceitação da proposta. O(A) Pregoeiro(a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

É facultado ao(a) Pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligência, com vistas ao saneamento da proposta, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação da licitante, observada as exigências contidas neste Edital para tanto.





Secretaria Municipal de Educação

DA HABILITAÇÃO

- Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação da licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual 12.1. descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica junto ao TCU no seguinte endereço eletrônico: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br.
 - A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do art. 12 da Lei Federal nº 8.429/92, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
 - Constatada a existência de sanção, o(a) Pregoeiro(a) reputará a licitante 12.1.2. inabilitada, por falta de condição de participação.
 - Não ocorrendo a inabilitação por força das situações acima mencionadas, a documentação de habilitação das licitantes então será verificada, conforme demais exigências previstas adiante.

12.2. Exigências quanto à HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Cédula de Identidade do(s) administrador(s).
- No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas 12.2.1. 12.2.2. Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- No caso de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus
- No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil administradores; das Pessoas Jurídicas a respectiva sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- No caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art.
- 107 da Lei nº 5.764/71; No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: 12.2.7.
- decreto de autorização; Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou 12.2.8. da consolidação respectiva.

12.3. Exigências quanto à REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas CNPJ; 12.3.1.
- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários Federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados.
 - Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço FGTS; 12.3.3.
- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452/43;





Secretaria Municipal de Educação

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;

Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da 12.3.6. licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da 12.3.7. licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso a licitante seja considerada isenta dos tributos municipais 12.3.7.1. relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante certidão/declaração da Fazenda Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e o microempreendedor individual – MEI, conforme o caso, deverá encaminhar a documentação de habilitação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, ainda que haja alguma restrição, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar nº 123/06, sob pena de inabilitação.

A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante com tratamento jurídico diferenciado na forma do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.4. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da licitante. 12.4.1.

Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-12.4.2.1. se a apresentação de balanço patrimonial de abertura;

Caso a licitante seja cooperativa, tais documentos deverão ser acompanhados da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o art. 112º da Lei Federal nº 5.764/71, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

12.5. Exigências quanto à QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de atestado (s) fornecido (s) por pessoa (s) jurídica (s) de direito público ou privado.

Para fins da comprovação de aptidão para o fornecimento de bens, o(s) atestado(s) deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Deverá haver comprovação de fornecimento indicando 12.5.1.1.1. no(s) atestado(s) o fornecimento de urnas funerárias e serviço de translado fúnebre;





Secretaria Municipal de Educação



Deverá haver a comprovação de fornecimento mínima de 12.5.1.1.2. 06 (seis) meses;

Será aceito o somatório de atestados para a aferição da 12.5.1.1.3. compatibilidade em períodos diferentes, não havendo obrigatoriedade, da referida experiência ser ininterrupta;

O (s) atestado (s) deverá (ão) referir-se a fornecimento no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária, especificadas no contrato social vigente; 12.5.1.2.

Caso o (s) atestado (s) não explicite com clareza os produtos 12.5.1.3. relativos ao fornecimento, este (s) deverá (ão) ser acompanhado (s) do (s) respectivo (s) contrato (s) ou instrumento congênere que comprove o objeto da contratação;

O (s) atestado (s) deverá (ão) conter a identificação da pessoa jurídica emitente, bem como, o nome do responsável emissor e o cargo e telefone para contato;

Somente serão aceitos atestados expedidos após a conclusão do contrato ou se decorrido, pelo menos, seis meses do início do pacto, exceto se firmado para ser executado em prazo inferior, para efeito de somatório de experiência.

12.6. Outras Exigências de Habilitação

Declaração para fins de cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27-10-1999, publicada no DOU de 28.10.1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 70, da Constituição Federal, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo anexo a este edital.

Declaração que está ciente e concorda com as condições e critérios de habilitação contidos no Edital e seus anexos, conforme modelo anexo a este edital. 12.6.1.

Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, conforme modelo anexo a este edital.

A apresentação da declaração mencionada no subitem anterior é facultativa e deverá ser entregue tão-somente pelas licitantes efetivamente enquadradas, que pretendam se beneficiar do regime legal diferenciado e que não tenham sido alcançadas por alguma hipótese de exclusão do tratamento jurídico diferenciado.

Caso a licitante detentora da proposta classificada em primeiro lugar, seja qualificada como microempresa, empresa de pequeno porte, sociedade cooperativa mencionada no art. 34 da Lei nº 11.488/07 e microempreendedor individual — MEI, conforme o caso, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pela licitante, mediante apresentação de justificativa.

A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação da licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação das licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra empresa qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

Demais disposições 12.7.

Todas as declarações exigidas nesse edital deverão ser assinadas por quem de 12.7.1. direito.





Secretaria Municipal de Educação

habilitação, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no sistema eletrônico a nova data e/ou horário para a continuidade da mesma.

O (A) Pregoeiro (a) poderá convocar a licitante para enviar documento digital complementar, EXCLUSIVAMENTE por meio do sistema eletrônico, no prazo de 02 (duas) horas, a contar da solicitação, sob pena de inabilitação. O (A) Pregoeiro (a), conforme o caso e a seu critério, poderá estabelecer prazo superior.

É facultado ao (a) Pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a 12.7.3.1. partir de solicitação fundamentada feita no sistema eletrônico pela licitante, antes de findo o prazo.

Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização 12.7.4. de diligência, com vistas ao saneamento da habilitação, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema eletrônico com, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

Será inabilitada a licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

Se a proposta melhor classificada não for aceitável, ou, ainda, se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta subsequente, verificando sua compatibilidade e a habilitação correspondente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

13. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA READEQUADA

A proposta da licitante melhor classificada deverá ser encaminhada, em formato digital, no prazo de até 02 (duas) horas, a contar da solicitação do(a) Pregoeiro(a), EXCLUSIVAMENTE anexada em campo próprio do sistema com os respectivos valores readequados ao último lance ofertado:

Obedecer aos termos já exigíveis neste Edital e seus anexos, não sendo considerada aquela que não corresponda às condições e especificações apresentadas anteriormente. E ainda, deverá conter a indicação do banco, número da conta e agência da licitante, para fins de pagamento.

A proposta readequada será documentada nos autos e levada em consideração no decorrer da execução do contrato e aplicação de eventual sanção à Contratada, se for o caso.

A licitante deverá observar que em caso de a disputa ser por grupo(s) de itens, todos os preços unitários correspondentes, deverão estar abaixo ou iguais à estimativa da Administração, constante do Termo de Referência, anexo a este Edital, sob pena de desclassificação, independentemente do valor total do grupo.

As propostas que contenham a descrição do objeto, o preço e os documentos 13.1.4. complementares estarão disponíveis na internet, após a homologação.

Encerradas todas as etapas, tendo a licitante cumprindo todas as exigências necessárias, inclusive com a proposta mais bem classificada, será declarada vencedora.

14. DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO, DA IMPUGNAÇÃO E DO RECURSO

Critérios para pedidos de ESCLARECIMENTOS:

Os pedidos de esclarecimentos referentes a este Edital e seus anexos, deverão ser enviados ao(a) Pregoeiro(a), até 03 (três) dias úteis, anteriores à data designada para abertura da sessão pública.

O pedido de esclarecimento deverá ser enviado por meio eletrônico em campo próprio do sistema ou enviado para o e-mail do Setor de Licitação mencionado no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo





Secretaria Municipal de Educação



preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário 14.1.2.1. do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente 14.1.2.2. será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.

O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão enviadas em resposta conforme a forma encaminhada pelo interessado.

Os pedidos de esclarecimentos enviados fora do prazo não serão 14.1.5. respondidos.

Os pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no 14.1.6. certame.

Critérios para pedidos de IMPUGNAÇÃO: 14.2.

Até 03 (três) dias úteis, antes da data designada para a abertura da sessão 14.2.1. pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.

A petição de impugnação deverá ser informada por meio eletrônico em campo próprio do sistema e enviada para o e-mail ou protocolada no endereço do Setor de Licitação mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão.

O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;

Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente 14.2.2.2. será considerada como recebida, para efeito de prazo, o dia seguinte.

O(a) Pregoeiro(a) responderá aos pedidos de impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da petição, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração deste edital e seus anexos.

As respostas aos pedidos de impugnação serão enviadas em resposta ao e-14.2.4. mail encaminhado pelo interessado.

Não serão conhecidas as impugnações apresentadas por outra forma e/ou 14.2.5. fora do prazo legal e/ou subscritas por representante não habilitado legalmente.

Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização 14.2.6. do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas.

As impugnações não suspendem os prazos previstos no certame. 14.2.7.

A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo(a) Pregoeiro(a), nos autos do processo de licitação.

Critérios para interposição de RECURSO: 14.3.

Declarado o vencedor e decorrida a etapa de regularização fiscal e trabalhista da licitante qualificada nos termos do que dispõe a Lei Complementar nº 123/06, se for o caso, será concedido o prazo de até 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra qual(is) decisão(ões) pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

Havendo quem se manifeste, caberá ao(a) Pregoeiro(a) verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso.





Secretaria Municipal de Educação



Nesse momento o(a) Pregoeiro(a) não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

A falta de manifestação motivada da licitante quanto à intenção de recorrer

importará a decadência desse direito.

- Uma vez admitido o recurso, a recorrente terá, a partir de então, o prazo de 14.3.4. 03 (três) dias para apresentar as razões, através de petição protocolizada no endereço ou encaminhada pelo e-mail do Setor de Licitação, mencionados no preâmbulo deste Edital, observado o horário de funcionamento do setor, mencionado no mesmo preâmbulo, e ainda indicando o número do Pregão, sendo os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo mesmo e-mail, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
 - O horário de que trata o subitem anterior, corresponderá ao horário do final do expediente do setor de licitações, indicado no preâmbulo deste Edital e constante do extrato de publicação do aviso da licitação;
 - Ocorrendo o envio do pedido após o horário estipulado, somente 14.3.4.2. será considerado como recebido, para efeito de prazo, o dia seguinte.
 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de 14.3.5. aproveitamento.
- Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, 14.3.6. no endereço constante no preâmbulo deste Edital.
- A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento aos licitantes, através de publicação na imprensa oficial.

DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

A sessão pública poderá ser reaberta: 15.1.

Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando a licitante declarada vencedora não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do que dispõe o art. 43, §1º, da Lei Complementar nº 123/06. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

Todas as licitantes remanescentes deverão ser convocadas para acompanhar a sessão 15.2.

A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ou por e-mail, de reaberta. 15.2.1. acordo com a etapa do procedimento licitatório.

A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com a informação contida no corpo da proposta escrita, sendo responsabilidade da licitante informá-lo, sob pena de não ser convocada.

DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O objeto da licitação será adjudicado à licitante declarada vencedora, por ato do(a) Pregoeiro(a), caso não haja interposição de recurso, ou pela autoridade competente, após a regular decisão dos recursos apresentados.

Após a etapa recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.





Secretaria Municipal de Educação

17. DO TERMO DE CONTRATO

Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado 17.1. Termo de Contrato.

A adjudicatária terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua 17.2. convocação, para assinar o Termo de Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou 17.2.1. entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura da Adjudicatária, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou e-mail, para que seja assinado e devolvido no prazo de 03 (três) das úteis, a contar da data de seu recebimento.

Os prazos estabelecidos nos subitens anteriores para assinatura do contrato poderão ser prorrogados uma única vez, por igual período, quando solicitado pela(s) licitante(s) vencedora(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente justificado e aceito pela Administração.

O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for 17.3. firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

Na assinatura do contrato, bem como nas alterações que dele advir, será exigida a apresentação dos seguintes documentos:

- a) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Estadual;
- c) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Municipal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- e) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF;

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

Os critérios acerca da garantia de execução, são os estabelecidos no Termo de 18.1. Referência, anexo a este Edital.

19. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

As obrigações da Contratante e da Contratada, são as estabelecidas no Termo de 19.1. Referência, anexo a este Edital.

DO RECEBIMENTO DO OBJETO

Os critérios de recebimento e aceitação do objeto, são os estabelecidos no Termo de 20.1. Referência, anexo a este Edital.

21. DO PAGAMENTO

Os critérios acerca do pagamento, são os estabelecidos no Termo de Referência, 21.1. anexo a este Edital.

DA FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

Os critérios acerca da fiscalização contratual, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.

DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

Os critérios acerca do reajustamento do preço, são os estabelecidos no Termo de Referência, anexo a este Edital.



Secretaria Municipal de Educação



DA SUBCONTRATAÇÃO

Não haverá subcontratação na execução do objeto desse Edital. 24.1.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

Os critérios acerca das sanções administrativas, são os estabelecidos no Termo de 25.1. Referência, anexo a este Edital.

26. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Da sessão pública deste Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico. 26.1.

Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a 26.2. realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo(a) Pregoeiro(a).

Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública 26.3.

observarão o horário de Brasília - DF.

No julgamento das propostas e da habilitação, o(a) Pregoeiro(a) poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação. 26.5.

As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

As licitantes assumem todos os custos de participação, preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos,

independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento da licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais 26.10.

peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

27. DOS ANEXOS

Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos: 27.1.

★ ANEXO I – Termo de Referência.

★ ANEXO II - Modelo da Proposta Escrita.

* ANEXO III – Modelo da Declaração que não Emprega Menor de Idade.

*ANEXO IV – Modelo de Declaração de Ciência e Concordância aos Requisitos do Edital.

ANEXO V − Modelo da Declaração de Tratamento Jurídico Diferenciado (LC nº 123/06~147/14).





Secretaria Municipal de Educação



≉ ANEXO VI – Minuta do Termo de Contrato.

Santa Quitéria/CE, 16 de agosto de 2021.

MARIA DO CARMO MOURÃO LÔBO SAMPAIO Secretária Municipal de Educação

> CARLA MARIA OLIVEIRA TIMBÓ Pregoeira Oficial



Secretaria Municipal de Educação



ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA



Setor de Planejamento das Contratações

TERMO DE REFERÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO

1. DO OBJETO

1.1. Contratação de serviços de locação de plataforma educacional com conteúdo didáticos e recursos tecnológicos direcionados ao ensino fundamental I e II, contendo vídeo -aulas, testes online, atividades remotas para acesso de alunos e professores com o objetivo de fornecimento de material de apoio para implementação de ensino híbrido/remoto na rede municipal de Santa Quitéria/CE, conforme especificações contidas.

2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

2.1. O Município de Santa Quitéria, não possui plataforma que ofereça uma estrutura de acompanhamento do aprendizado escolar e conteúdo de aulas ministradas que contemplem toda a grade curricular dos ensinos de Educação Infantil, Fundamental I, Fundamental II e EJA (Escola de Jovens e Adultos), oferecendo assim aos alunos apesar das adversidades um progresso no ensino do município. Entendendo as mudanças nos rumos da Educação já iniciada há décadas e aceleradas devido a Pandemia mundial do novo Coronavírus — COVID19, se fez necessário inserir na sociedade como um todo, em todas as idades e classes sociais, um avanço no Ensino do país, somando práticas em sala de aula juntamente com os professores que são os facilitadores dessa mudança. Logo, visando o citado acima se faz necessária a devida contratação para que o Município de Santa Quitéria, contemple conteúdo e dados técnicos para avaliar o desempenho dos seus alunos, e assim, enfatizar a melhoria do ensino na região.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

3.1. Trata-se da contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de plataforma que ofereça uma estrutura de acompanhamento do aprendizado escolar no âmbito de outros órgãos públicos municipais. Esta gama de contratações sugere que a escolha pela contratação de uma empresa para fornecimento de plataforma que ofereça uma estrutura de acompanhamento do aprendizado escolar é a solução ideal para a contratação dos itens oferecendo assim aos alunos apesar das adversidades um progresso no ensino do município. Para que a contratação seja bem-sucedida e atenda perfeitamente à demanda da Secretaria Municipal de Educação, a contratada deverá possuir capacidade técnica, bem como ser capaz de realizar as entregas dos produtos especificados neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. O objeto deste termo de referência é comum, conforme os termos da Lei N°10.520, de 17 de julho de 2002.



Setor de Planejamento das Contratações

5. ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.

- 5.1. Entregar os materiais em no máximo 10 (dez) dias após o recebimento da ordem de fornecimento, sendo observadas as determinações e orientações constantes dela, o fornecedor deverá fazer a entrega do produto no local indicado, dentro do prazo e horários previstos, oportunidade em que receberá o atesto declarando a entrega dos produtos;
- 5.2. O aceite dos produtos pelo órgão recebedor não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vício de quantidade, qualidade ou disparidade com as especificações estabelecidas no termo de referência da contratação quanto aos produtos entregues;
- 5.3. No caso de constatação de que os produtos foram fornecidos de forma inadequada em relação às normas e exigências especificadas no edital, termo de referência e contrato, a administração os recusará, devendo ser de imediato ou no prazo máximo de 02 (dois) dias adequados às supracitadas condições, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis, na forma da lei;
- 5.4. Apresentar à contratante, acompanhado da nota fiscal, toda a documentação necessária para comprovação da regularidade fiscal e trabalhista;
- 5.5. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o produto e/ou derivado em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções conforme este termo de referência da contratação;
- 5.6. A contratada será responsabilizada por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados e/ou preposto, quando do cumprimento do objeto da pretensa contratação, decorrentes de dolo, negligência, imperícia ou imprudência.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da Contratante:
 - 6.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
 - 6.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
 - 6.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
 - 6.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
 - 6.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
 - 6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Setor de Planejamento das Contratações



- 7.1. São obrigações da Contratante:
- 7.1.1. receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;
- 7.1.2. verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 7.1.3. comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- 7.1.4. acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 7.1.5. efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8. DA SUBCONTRATAÇÃO

- 8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:
- 8.1.1. Manter o fornecimento com todos os requisitos necessários ao cumprimento do contrato e de acordo com as normas vigentes;
- 8.1.2. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- 8.1.3. Atender prontamente e fornecer os produtos, objetos da presente contratação, mediante apresentação de requisição, conforme especificações da Cláusula do Modelo de Execução do Objeto do Termo de Referência;
- 8.1.4. responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 8.1.5. substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 8.1.6. comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



Setor de Planejamento das Contratações

8.1.7. manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.8. indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

- 11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- 11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
 - 11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

- 12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 12.1.1. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. \$\sqrt{8}\sqrt{3}\cdots, da Lei n\circ 8.666, de 1993.



ESTADO DO CEARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA Setor de Planeiamento das Contratações

ON 130 DE LICIAR CRO

- 12.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o so órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante a apresentação dos seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT.
- 12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
- 12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 12.6. Constatando-se, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 12.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 12.8. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 12.9. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
 - 12.9.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
- 12.10. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:



Setor de Planejamento das Contratações



 $EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$
 $I = (6/100)$ $I = 0,00016438$ $TX = Percentual da taxa anual = 6%$

13. DO REAJUSTE

- 13.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.
 - 13.1.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o Índice Geral de Preços Mercado (IGP-M), do Instituto Brasileiro de Economia (FGV IBRE), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.
- 13.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 13.3. No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajustamento, o CONTRATANTE pagará à CONTRATADA a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo. Fica a CONTRATADA obrigada a apresentar memória de cálculo referente ao reajustamento de preços do valor remanescente, sempre que este ocorrer.
- 13.4. Nas aferições finais, o índice utilizado para reajuste será, obrigatoriamente, o definitivo.
- 13.5. Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 13.6. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- O reajuste será realizado por apostilamento.

14. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

14.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:



Setor de Planejamento das Contratações



15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 15.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- 15.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- 15.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 15.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
- 15.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
- 15.1.5. cometer fraude fiscal;
- 15.2. Pela inexecução <u>total ou parcial</u> do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
- 15.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- 15.2.2. multa moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- 15.2.3. multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- 15.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
- 15.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
 - 15.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades do Município de Santa Quitéria/CE com o consequente descredenciamento no CRC pelo prazo de até cinco anos;
 - 15.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 13.1 deste Termo de Referência.
 - 15.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
 - 15.3. As sanções previstas nos subitens 15.2.1, 15.2.5, 15.2.6 e 15.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.



Setor de Planejamento das Contratações

15.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as vin vis empresas ou profissionais que:

- 15.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- 15.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
 - 15.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 15.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 15.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
 - 15.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 15.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, ao Município ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
- 15.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

16. ESTIMATIVA DE PREÇOS E PREÇOS ACEITÁVEIS COM CLASSIFICAÇÃO DE COTAS.

16.1. A pesquisa de mercado foi realizada pelo setor de compras e serviços da Prefeitura Municipal de Santa Quitéria/CE, através do Sistema de Cotação Municipal (www.tce.ce.gov.br), conforme se segue:

ÍNDICE:

Cota Principal = Item(ns) para Ampla Participação, eu seja destinado a qualquer interessado.

- Valor Geral Estimado da Contratação: R\$ 1.399.700,00.
- 16.3. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2021 contados do momento da assinatura, prorrogável na forma do art. 57, § 1°, da Lei n° 8.666/93.



Setor de Planejamento das Contratações



16.4. Quantidades e valores estimados:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTI DADE DE ALUNOS	VALOR UNITA RIO MEDIO	VALOR TOTAL	TIPO DE COTA
1	LOCAÇÃO DE PLATAFORMA EDUCACIONAL COM CONTEÚDOS DIDÁTICOS E RECURSOS TECNOLÓGICOS DIRECIONADOS A À EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL I E ENSINO FUNDAMENTAL 2, E EJA (EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS), CONTENDO VÍDEO -AULAS TESTES ON LINE, ATIVIDADES REMOTAS PARA ACESSO DE ALUNOS E PROFESSORES.	UND	5.000	139,97	699.850,00	PRINCIPAL
2	KITS MÓDULOS IMPRESSOS COLORIDOS (COLEÇÃO SABER DIGITAL) CONTENDO NO MÍNIMO 200 PÁGINAS PARA SEREM ENTREGUES A TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL 1 E 2 E EJA CONTENDO EXERCÍCIOS E RESOLUÇÕES: A) LÍNGUA PORTUGUESA; B)REDAÇÃO; C)HISTÓRIA; D)GEOGRAFIA; E)FÍSICA; F)QUÍMICA; G)BIOLOGIA H)LÍNGUA ESTRANGEIRA(INGLÊS); I)CIÊNCIA; J) MATEMÁTICA	KIT	3.750	139,97	524.887,50	PRINCIPAL
3	KITS MÓDULOS IMPRESSOS COLORIDOS (COLEÇÃO SABER DIGITAL) CONTENDO NO MÍNIMO 200 PÁGINAS PARA SEREM ENTREGUES A TODOS OS ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL 1 E 2 E EJA CONTENDO EXERCÍCIOS E RESOLUÇÕES: A) LÍNGUA PORTUGUESA; B)REDAÇÃO; C)HISTÓRIA; D)GEOGRAFIA; E)FÍSICA; F)QUÍMICA; G)BIOLOGIA H)LÍNGUA ESTRANGEIRA(INGLÊS); I)CIÊNCIA; J) MATEMÁTICA	KIT	1.250	139,97	174.962,50	RESERVADA

Santa Quitéria-CE, 02 de julho de 2021.

PEDRO LUCCAS MESQUITA RABELO PIRES RESPONSÁVEL PELO PLANEJAMENTO



Secretaria Municipal de Educação



ANEXO II MODELO SUGESTIVO DA PROPOSTA ESCRITA

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA/CE**. SETOR DE LICITAÇÕES Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO № PCS-01.070721-SEDUC

Prezado(a) Pregoeiro(a),

Pelo presente instrumento, vimos apresentar nossa Proposta Escrita, relativa ao objeto do Pregão Eletrônico nº PCS-01.070721-SEDUC, bem como as informações, especificações e as condições abaixo discriminadas:

1. Identificação da Licitante:

- Razão Social:
- Inscrição CNPJ:
- Inscrição Estadual ou Municipal:
- Endereço Completo:
- Nº Telefone, e-mail:
- Banco, Nº Agência, Nº Conta Corrente:

2. Identificação do Representante Legal:

PRECO GLOBAL POR EXTENSO:

- Nome Completo:
- Inscrição CPF:
- Nº Celular, e-mail:

3. Objeto:

Constitui o objeto da presente Proposta: Contratação de serviços de locação de plataforma educacional
com conteúdo didáticos e recursos tecnológicos direcionados ao ensino fundamental I e II, contendo
vídeo -aulas, testes online, atividades remotas para acesso de alunos e professores com o objetivo de
fornecimento de material de apoio para implementação de ensino híbrido/remoto na rede municipal
de Santa Quitéria/CE, conforme especificações contidas.

4. Formação do Preço:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1					-
2				O GLOBAL (R\$):	



Secretaria Municipal de Educação



5. Validade da Proposta:

 A presente Proposta Escrita é válida por 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação.

6. Condições Gerais da Proposta:

- Nos preços estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do servico.
- O objeto cotado atende todas as exigências do Edital e seus anexos, relativas à especificação e características, inclusive técnicas e que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas.
- O prazo de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.
- O local de execução do objeto será o indicado no Termo de Referência.

______/___ de ______ de 20____.

(Nome do Signatário)
(Cargo ou Função)



Secretaria Municipal de Educação



ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA/CE**. SETOR DE LICITAÇÕES Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO № PCS-01.070721-SEDUC

DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR DE IDADE

A Empresa	, inscrita no CNPJ nº	, por intermédio de seu
DECLARA, sob as sanções administrati do Pregão Eletrônico nº PCS-01.0707	ivas cabíveis, inclusive as criminais e sob 21-SEDUC e o disposto no Inciso V, do cido pela Lei Federal nº 9.854, de 27 de em trabalho noturno, perigoso ou insalu	as penas da lei, para fins Art. 27, da Lei Federal n ^o outubro de 1999, que não
Ressalva: emprega menor, a partir de	quatorze anos, na condição de aprendiz	().
(Observação: em caso afirmativo, assi	inalar a ressalva acima)	
	/, de de 20	

(assinatura do representante legal) (Nome do Signatário) (Cargo ou Função)



ON 138 NO DE TICITACE DO DE TICITACE DE TICIT

Secretaria Municipal de Educação

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA/CE**. SETOR DE LICITAÇÕES Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO № PCS-01.070721-SEDUC

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA AOS REQUISITOS DO EDITAL

Prezado(a) Pregoeiro(a),		
A Empresa	, inscrito(a) c ativas cabíveis, inclusive as crimina 0721-SEDUC e o disposto no Inciso scido pela Lei Federal nº 9.854, de	do CPF nº, ais e sob as penas da lei, para fins o V, do Art. 27, da Lei Federal nº e 27 de outubro de 1999, que está
A second property and the seco	/, de de .	20

(<u>assinatura do representante legal</u>) (Nome do Signatário) (Cargo ou Função)



Secretaria Municipal de Educação



ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO (Lei Complementar nº 123/06 ~ 147/14)

(PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE)

À PREFEITURA MUNICIPAL DE **SANTA QUITÉRIA/CE**. SETOR DE LICITAÇÕES Att. Sr.(a) Pregoeiro(a)

Processo: PREGÃO ELETRÔNICO № PCS-01.070721-SEDUC

DECLARAÇÃO DE TRATAMENTO JURÍDICO DIFERENCIADO

Prezado(a) Pregoeiro(a),	
A Empresa	, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu
DECLADA cob oc concoce administrativa	, inscrita no CNPJ nº, por intermédio de seu , inscrito(a) do CPF nº, is cabíveis, inclusive as criminais e sob as penas da lei, para fins -SEDUC, que está qualificada, na forma do que dispõe o art. 3º tratamento jurídico diferenciado, como:
Marcar com "X" o tipo de enquadramen	<u>to</u>
MICROEMPRESA (ME);	
EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EP	P);
MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUA	AL (MEI);
SOCIEDADE COOPERATIVA – Art. 3	4 da Lei Federal nº 11.488/07.
DECLARA ainda, que nos termos da previstos no §4º do art. 3º da Lei Compl	legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos ementar nº 123/06.
	/, de de 20
(assin	natura do representante legal)
	(Nome do Signatário)

(Cargo ou Função)



Secretaria Municipal de Educação



ANEXO VI MINUTA DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO Nº __-_/__, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA/CE, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE -----(RAZÃO SOCIAL ----, COM CONTRATADA), PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.

A Prefeitura do Município de Santa Quitéria/CE, com sede Rua Professora Ernestina Catunda, Nº 50, Bairro Piracicaba, CEP:62.280-000, Santa Quitéria-CE, inscrita no CNPJ/MF n.º 07.725.138/0001-05, através da Secretaria Municipal de -----, representada, nesse caso, por (cargo ou função da autoridade competente), tendo como Autoridade Competente o(a) Sr.(a) (nome da autoridade competente), portador(a) do CPF nº 000.000.000-00, doravante denominada CONTRATANTE, com (Razão Social da Contratada), situada no endereço: (descrever endereço completo), inscrita no CNPJ/MF n.º XXXXXXXXXX, doravante denominada de CONTRATADA, nesse ato representada por (nome do representante legal da contratada), portador(a) do CPF/MF n.º XXXXXXXXX, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO

- 1.1. O presente Contrato tem como fundamento:
 - 1.1.1. A Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações;
 - 1.1.2. A Lei Federal nº 10.520/02, Lei do Pregão;
 - 1.1.3. Decreto Federal nº 10.024, de 2019, Pregão Eletrônico;
 - 1.1.4. O Pregão Eletrônico nº PCS-01.070721-SEDUC;
 - 1.1.5. A Proposta Final da CONTRATADA, constante do Pregão Eletrônico;
 - 1.1.6. Os Preceitos do Direito Público;
 - 1.1.7. As Disposições do Direito Privado;
 - 1.1.8. Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO

2.1. Constitui o objeto do presente Termo de Contrato: Contratação de serviços de locação de plataforma educacional com conteúdo didáticos e recursos tecnológicos direcionados ao ensino fundamental I e II, contendo vídeo -aulas, testes online, atividades remotas para acesso de alunos e professores com o objetivo de fornecimento de material de apoio para implementação de ensino híbrido/remoto na rede municipal de Santa Quitéria/CE, conforme especificações contidas.

CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da contratação ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com a sua assinatura, e findando em 31 de dezembro do exercício que for firmado, podendo ser prorrogado, conforme o caso, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

- 4.1. O preço do presente Termo de Contrato compreende o global de R\$ (................).
- 4.2. O preço global do contrato está configurado conforme o(s) item(ns) constante(s) do quadro



Secretaria Municipal de Educação

15	DO DE LIC	12
200	143	C. D.
Air		P. A.
Joy /	20 11 5	30/

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE DE ALUNOS	PREÇO UNITÁRIO (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
					The state of the s

4.3. No(s) preço(s) acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5. CLÁUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas para atender a demanda desta licitação, estão programadas em dotação orçamentária prevista no Orçamento Geral deste Órgão, conforme a classificação abaixo discriminada:

0402 - FUNDO MUNICIPAL DE DES. DA EDUC. BÁSICA - FUNDEB

12.361.0008.2.026 – Funcionamento da Rede Pública de Ensino Fundamental do Município 40% 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terc. Pessoa jurídica FONTE DE RECURSO: Transferência do FUNDEB

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO

6.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1. As regras acerca do reajuste do preço contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

8.1. As regras acerca da prestação de garantia contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

10. CLAÚSULA DÉCIMA - FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por Agente Público especialmente designado para este fim, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/93, na forma estabelecida no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SUBLOCAÇÃO

12.1. Os critérios acerca da sublocação são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA:



Secretaria Municipal de Educação



13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, desde que, dentro do prazo de vigência contratual.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, ao qual este contrato se vincula.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – RESCISÃO

16.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

16.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

16.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

16.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal nº 8.666/93.

16.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

16.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

16.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

16.4.3. Indenizações e multas.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SETIMA- VINCULAÇÃO

17.1. Este Termo de Contrato vincula-se aos termos do Edital de Pregão Eletrônico e todos os seus anexos, e ainda, à proposta vencedora, identificados na cláusula primeira deste termo, independentemente de transcrição.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – CASOS FORTUITOS, DE FORÇA MAIOR OU OMISSOS

18.1. Tal como prescrito na lei, a CONTRATANTE e a CONTRATADA não serão responsabilizados por fatos comprovadamente decorrentes de casos fortuitos, de força maior ou omissos, ocorrências eventuais cuja solução se buscará mediante acordo interpartes.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – PUBLICAÇÃO

19.1. Incumbirá à Autoridade Competente providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, consoante as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - FORO

20.1. É eleito o Foro da Comarca do Município de Santa Quitéria/CE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação,



Secretaria Municipal de Educação



conforme art. 55, §2º da Lei Federal nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado e depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos signatários relacionados e qualificados a seguir, os quais firmam o compromisso de zelar pelo fiel cumprimento das suas cláusulas e condições.

Santa Quitéria/CE, ___ de _____ de 20___.

(assinatura do representante legal da contratante) (Nome do Signatário) (Cargo ou Função)

(assinatura do(s) representante(s) legal(s) da empresa contratada)
(Nome do Signatário)
(razão social da empresa contratada)

TESTEMUNHA
NOME
CPF:

TESTEMUNHA
NOME
CPF: